



**LEI N.º 2.820/2013.
DE 07 DE AGOSTO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 2745/2012 de 26 de junho de 2012, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		R \$ (Reais)
(+)	CRÉDITO ESPECIAL	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.1.004	AQUISIÇÃO VEÍCULOS – LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(xxx) 4.4.90.52.00	5 Equipamentos e Material Permanente	126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2.072		ENCARGOS GERAIS	
(xxx) 3.3.90.08.00	1	Outros Benefícios Assistenciais	3.600,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			129.600,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003		MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	5.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(060) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(126) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0008.2085		PROG.COMBATE A FOME IGD SUAS	
(473) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.500,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020		MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(155) 3.3.90.32.00	01	Material de Distribuição Gratuita	4.200,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(173) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	15.000,00
(174) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	20.000,00
(175) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	10.000,00
10.302.0011.2023		ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(213) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0012.2026			
(252) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
12.361.0012.2028			
(276) 4.4.90.52.00	05	FUNDEB ENSINO FUND(40%) Equipamentos e Material Permanente	107.500,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
.0018	URBANISMO		
MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
15.452.0018.2039			
(382) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
.0017	ESPORTE E LAZER		
MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS			
27.812.0017.2046			
(437) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			237.200,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 366.800,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) :

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS		
MANUT. FESTEJOS COMEMORATIVOS			
13.392.0022.2007			
(036) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CONTABILIDADE E FINANÇAS			
04.123.0023.2013			
(096) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
10.302.0011.1056			
(204) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



10.301.0011.1005 (228) 4.4.90.52.00	AQUIS. EQUIP. HOSPITALARES 01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.301.0011.1.004 (227) 4.4.90.52.00	AQUIÇÃO DE VEÍCULOS - LOCOMOÇÃO DE PACIENTES 01 Equipamentos e Material Permanente	126.000,00
10.301.0011.2.020 (152) 3.1.90.13.00	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 Obrigações Patronais	2.000,00
10.301.0011.2.022 (193) 3.1.90.05.01	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E PACs 01 Salário Família	2.200,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1006 (243) 4.4.90.51.00	INVESTIMENTOS QSE 05 Obras e Instalações	15.400,00
12.361.0012.1060 (258) 4.4.90.51.00 (259) 4.4.90.52.00	INVESTIMENTOS FUNDEB 40% 05 Obras e Instalações 05 Equipamentos e Material Permanente	25.690,00 30.820,00
12.361.0012.2027 (264) 3.1.90.13.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 05 Obrigações Patronais	37.500,00
12.361.0012.2028 (275) 4.4.90.51.00	FUNDEB ENSINO FUND. (40%) 05 Obras e Instalações	25.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065 (290) 4.4.90.52.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) 05 Equipamentos e Material Permanente	9.400,00
12.365.0013.1024 (316) 4.4.90.51.00 (317) 4.4.90.52.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES 01 Obras e Instalações 01 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00 6.190,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039 (378) 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	11.000,00
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
09.272.0021.2050 (444) 3.1.90.03.00	APOSENTADORIAS E PENSÕES 01 Aposentadorias e Pensões	3.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		366.800,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2013.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de agosto de 2013.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa